

CHAMADA 007/2022 - CHAMADA PARA MISSÃO DE ESTUDOS DO PROGRAMA CAPES/BRAFITEC – BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE EM ENGENHARIA

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC** faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a chamada de 2022 para acesso à missão de estudos de intercâmbio que concederá bolsas de graduação sanduíche para estudo em universidades francesas através do Programa CAPES/BRAFITEC – Projeto 244/19 (Edital Nº 11/2018).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta chamada destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas no Programa CAPES/BRAFITEC de intercâmbio acadêmico, número correspondente à quantidade de bolsas concedidas pela CAPES para alunos do Centro Universitário SENAI CIMATEC para a Missão de Estudos de 2022, que ocorrerá no segundo semestre de 2022.
- 1.2 As vagas serão destinadas aos alunos dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica do Centro Universitário SENAI CIMATEC.
- 1.3 Os candidatos devem atender a todos os requisitos e condições desta chamada.
- 1.4 Será de inteira responsabilidade da CAPES a implementação das bolsas no Programa CAPES/BRAFITEC de intercâmbio acadêmico.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a inscrição, os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso de Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica do Centro Universitário SENAI CIMATEC;
 - b) Ter entre 40% e 80% do curso de graduação concluído em setembro de 2022;
 - c) Ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no ENEM;
 - d) Comprovar proficiência em Francês (nível B1 ou superior) por meio de certificado emitido pela Aliança Francesa. Os testes aceitos pela CAPES, a partir de 2022, são somente: TCF Capes (teste completo com as 2 provas obrigatórias e as 2 facultativas, validade de 2 anos); DELF ou DALF (sem vencimento).

DS


3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário SENAI CIMATEC;
- b) Comprovação de nota igual ou superior a 600 pontos no ENEM (*disponível na página do INEP*);
- c) Comprovação de proficiência em Francês (nível B1 ou superior) por meio de certificado emitido pela Aliança Francesa. Os testes aceitos pela CAPES, a partir de 2022, são somente: TCF Capes (teste completo com as 2 provas obrigatórias e as 2 facultavas, validade de 2 anos); DELF ou DALF (sem vencimento).
- d) Currículo em francês, com no máximo 2 páginas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2 As inscrições devem ser feitas através do formulário online de inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/71aHPvYzdbqpNrb18>

4.3 O preenchimento do formulário de inscrição deve ser feito utilizando-se a conta institucional discente (email google). O formulário está programado para exibir uma mensagem de confirmação de recebimento de inscrição e para enviar um recibo de respostas para o email utilizado no momento do preenchimento.

4.4 No ato da inscrição (preenchimento do formulário) será solicitado que se informe nome completo, CPF, curso, período letivo de ingresso, fração (%) atual de realização do curso, Média Global no curso, nota no ENEM e respectivo ano de realização, além de solicitar que se anexem arquivos em formato PDF da documentação comprobatória dos requisitos solicitados no item 3 desta chamada.

5. DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

5.1 A Seleção de que trata esta chamada será composta por 3 etapas:

- a) Análise Documental e Homologação das Inscrições – de caráter eliminatório;
- b) Desempenho Acadêmico e Proficiência – de caráter classificatório;
- c) Entrevista Individual e Seleção Final – de caráter seletivo.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Esta etapa terá como base os documentos submetidos pelos candidatos mediante o formulário de inscrição citado no item 4.2.
- 6.2 Só serão aceitas inscrições que tenham sido feitas exclusivamente pelo meio indicado no item 4.2.
- 6.3 Não será aceita documentação incompleta.
- 6.4 Serão consideradas homologadas as candidaturas cujos documentos atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos nos itens 2.1, 3.1, 6.2 e 6.3 da presente chamada.
- 6.5 As candidaturas cujos documentos não atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos nos itens 2.1, 3.1, 6.2 e 6.3 da presente chamada, não serão homologadas e serão consideradas eliminadas.

7. DO DESEMPENHO ACADÊMICO E PROFICIÊNCIA

- 7.1 Nesta etapa, as candidaturas homologadas serão classificadas em ordem decrescente tomando como referência o conceito de Desempenho Acadêmico e Proficiência (DAP), definido no item 7.3.
- 7.2 Os insumos para o cálculo do DAP são o Histórico Escolar, emitido pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário SENAI CIMATEC, e o certificado de realização do Teste de Proficiência, emitido pela Aliança Francesa.
- 7.3 O conceito de Desempenho Acadêmico e Proficiência (DAP) reflete o desempenho acadêmico do candidato, medido pela Média Global (MG), acrescido de bonificação por proficiência proporcional ao desempenho do aluno no Teste de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (TCF – Test de Connaissance du Français), considerando o Resultado Global no TCF ponderado pelo peso 0,001.

$$DAP = MG + TCF \cdot 0,001$$

- 7.4 O DAP será calculado até a segunda casa após a vírgula e utilizando a regra de arredondamento definida pela ABNT NBR 5891:2014.
- 7.5 Em caso de empate, ou seja, candidaturas com DAP iguais, o critério para desempate será o desempenho na Prova de Proficiência.
- 7.6 As 6 (seis) candidaturas com maior DAP serão consideradas classificadas e passarão para a Etapa de Entrevista Individual e Seleção Final. As demais candidaturas serão consideradas em reserva.

DS


8. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL E SELEÇÃO FINAL

8.1 Todos os candidatos classificados para esta Etapa serão submetidos a Entrevista Individual a ser realizada em data, horário e local a serem definidos e informados diretamente ao candidato por meio de e-mail com, no mínimo, 02 dias de antecedência.

8.2 A Entrevista Individual terá duração de 20 minutos e resultará no conceito EI, uma nota de 0 a 10 pontos.

8.3 A Entrevista Individual terá duração de 20 minutos e a avaliação do desempenho do candidato será feita por uma banca avaliadora composta por ao menos 2 integrantes.

8.4 O conceito EI resultante da Entrevista Individual será atribuído pela banca avaliadora levando em consideração os seguintes critérios e pesos:

- a) Apresentação pessoal em francês (nome, onde mora e que curso faz) – 2,5 pontos;
- b) Motivação em estudar fora do país e na França, especificamente – 2,5 pontos;
- c) Comprometimento com o Programa CAPES/BRAFITEC – 2,5 pontos;
- d) Capacidade de lidar com situações adversas na França – 2,5 pontos.

8.5 As candidaturas cujo conceito EI for inferior a 7,0 serão desclassificadas dessa seleção.

8.6 Caso mais de duas candidaturas sejam desclassificadas em função do desempenho na Entrevista Individual, uma quantidade de candidaturas em reserva equivalente à de desclassificadas, serão convidadas, por ordem decrescente de DAP, para realização de Entrevista Individual.

8.7 A Seleção Final será feita pela classificação das candidaturas tomando-se como referência o Conceito de Seleção (S), em ordem decrescente.

8.8 O conceito S é resultado da Média Aritmética ponderada entre o DAP, com peso 0,9, e EI, com peso 0,1.

$$S = DAP \cdot 0,9 + EI \cdot 0,1$$

8.9 O conceito S será calculado até a segunda casa após a vírgula e utilizando a regra de arredondamento definida pela ABNT NBR 5891:2014.

8.10 Em caso de empate, ou seja, candidaturas com conceito S iguais, o critério para desempate será o conceito DAP.

8.11 As 4 (quatro) candidaturas com maior S serão consideradas selecionadas.

DS


9. DA ACEITAÇÃO PELAS UNIVERSIDADES FRANCESAS

9.1 Os candidatos aprovados nesta chamada deverão informar em qual das Instituições Francesas parceiras pretendem realizar seus estudos na modalidade graduação sanduíche.

9.2 As Instituições Francesas parceiras incluídas no Projeto 244/19 do Programa CAPES/BRAFITEC são:

- a) Polytech Annecy-Chambéry (Université Savoie Mont Blanc);
- b) Polytech Lyon (Université de Lyon);
- c) Polytech Montpellier (Université de Montpellier);
- d) Polytech Orleans (Université d'Orléans);
- e) Polytech Nancy (Université d'Lorraine)

9.3 O Centro Universitário SENAI CIMATEC encaminhará à Instituição Francesa indicada pelo candidato aprovado uma solicitação de aceitação munida da documentação listada abaixo, a qual deve ser provida pelo candidato aprovado:

- a) Currículo em francês;
- b) Histórico escolar;
- c) Passaporte com validade até agosto de 2023 ou data posterior;
- d) Formulário CAPES, referente ao Plano de Atividades de Graduação Sanduíche, preenchido.

9.4 É responsabilidade da Instituição Francesa a aceitação final do candidato aprovado e a concessão de uma vaga de estudante de graduação sanduíche.

9.5 A concessão da bolsa por parte da CAPES está condicionada à aceitação do aluno selecionado por parte de uma das Instituições Francesas participantes do projeto.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS PELA CAPES

10.1 Os candidatos aprovados nesta chamada e aceitos pelas Instituições Francesas serão inscritos como candidatos no Programa CAPES/BRAFITEC e cadastrados no SCBA, da CAPES.

10.2 A concessão da bolsa está condicionada à homologação, por parte da CAPES, da inscrição de que trata o item 10.1.

10.3 A formalização da concessão da bolsa se dará pela emissão e envio, por parte da CAPES, diretamente ao candidato aprovado cuja inscrição foi homologada; da Carta de Concessão; e do Termo de Compromisso Firmado com a CAPES pela Outorga de Bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior pelo Programa CAPES/BRAFITEC.

DS


10.4 Apenas após a formalização acima descrita os bolsistas selecionados terão direito a todos os benefícios concedidos pelo Programa.

10.5 A Carta de Concessão da CAPES é documento obrigatório para solicitação do visto junto à Embaixada Francesa.

11. DAS BOLSAS E SEUS AUXÍLIOS

11.1 As bolsas da modalidade Graduação Sanduíche pelo Programa CAPES/BRAFITEC têm duração com período mínimo de 04 (quatro) e máximo de 12 (doze) meses, (1 ou 2 semestres);

11.2 Pode ser concedido período suplementar de, no máximo, 03 (três) meses, para a realização de estágio, desde que devidamente justificado pelo Coordenador BRAFITEC local e com cópia do contrato de estágio contendo o período de duração do mesmo.

11.3 Constituem auxílios componentes da bolsa de Graduação Sanduíche do Programa CAPES/BRAFITEC:

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio deslocamento (Brasil-França-Brasil);
- c) Auxílio instalação;
- d) Seguro saúde.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	Até 11/03/2022	Somente por meio do formulário online https://forms.gle/71aHPvYzdbqpNrb18
Homologação das Inscrições	Até 15/03/2022	Comunicação ao candidato por e-mail
Entrevistas individuais	18/03/2022	Data, horário e local a serem definidos e comunicados ao candidato por e-mail
Resultado da Seleção	Até 23/03/2022	Comunicação por e-mail e Divulgação na Página eletrônica do Centro Universitário SENAI CIMATEC
Interposição de Recursos (Etapas: Homologação das Inscrições e Resultado da Seleção)	Em até 48h após a divulgação dos resultados de cada etapa.	Somente por meio do formulário online https://bityli.com/Interposicao-de-Recurso

ETAPAS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Resposta à Interposição de Recursos	Em até 2 dias úteis a partir do recebimento do recurso.	Encaminhado ao e-mail do candidato
Submissão da documentação para solicitação de aceitação das Instituições Francesas	23/03 a 25/03/2022	Em coordenação com o Núcleo de Cooperação Internacional
Recebimento da Carta de Aceitação das Instituições Francesas	Prazo estipulado pelas instituições francesas	Comunicação ao candidato por e-mail a ser enviado pelas Instituições Francesas
Inscrição no Programa CAPES/BRAFITEC dos candidatos selecionados	A partir de 18/04/2022	Procedimento a ser realizado pelo coordenador do Projeto 244/19

13. DA PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

13.1 Por exigência da CAPES, o Teste de Proficiência deverá, obrigatoriamente, ser proveniente da Aliança Francesa e conter nota mínima de proficiência em língua francesa como B1, a ser apresentado no ato do preenchimento do formulário online de inscrição no Programa CAPES/BRAFITEC.

13.2 Os testes aceitos pela CAPES, a partir de 2022, são somente: TCF Capes (teste completo com as 2 provas obrigatórias e as 2 facultativas, validade de 2 anos); DELF ou DALF (sem vencimento).

13.3 Candidatos que apresentarem teste de proficiência com as notas abaixo de B1 (são elas: A1 e A2) serão indeferidos do processo.

14. DOS RECURSOS

14.1 Recursos podem ser interpostos sobre os resultados das etapas Homologação das Inscrições e Resultado da Seleção em até 48 horas após a divulgação dos resultados das respectivas etapas.

14.2 Para interpor um recurso o(a) candidato(a) deve acessar o link <https://bitly.com/Interposicao-de-Recurso>, inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.

14.3 Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.

14.4 Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.

14.5 A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do candidato.

14.6 No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os candidatos selecionados só terão direito a todos os benefícios concedidos pelo Programa após o recebimento da Carta de Concessão emitida pela CAPES.
- 15.2 O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas de acordo com a cota liberada pela CAPES ao Centro Universitário SENAI CIMATEC (04 bolsas no ano de 2022).
- 15.3 Todas as concessões serão feitas com início da bolsa em **setembro de 2022**, podendo o bolsista chegar na França com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 15.4 A concessão de bolsas pelo Programa CAPES/BRAFITEC é regida pelo Edital CAPES nº. 11/2018 – Brafithec.
- 15.5 Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica do Programa CAPES/BRAFITEC: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafithec>
- 15.6 Solicitações de esclarecimento de dúvidas devem ser encaminhadas para o Coordenador BRAFITEC no Centro Universitário SENAI CIMATEC pelo e-mail guilherme.souza@fieb.org.br.

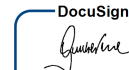
Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:



Tarso Barretto Rodrigues Nogueira
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Centro Universitário SENAI CIMATEC

DocuSigned by:



Guilherme Oliveira de Souza
Coordenador Local do Projeto 244/19
Programa CAPES/BRAFITEC
Centro Universitário SENAI CIMATEC